



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
FÉ NO RIO GRANDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034362/2024**

1.- EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA

Endereço: Adelino José Dágios 1262, Faxinal do Soturno, RS, 97.220-000,

CNPJ/MF/N: 07.831.131/0001.60

2.- MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Sorteio (Filantrópico)

2.1.- VALOR UNITÁRIO DO BILHETE COMERCIALIZADO: R\$ 8,00 (oito reais).

2.2.- Quantidade de bilhetes eletrônicos a serem comercializados: 50.000.000 (cinquenta milhões) de bilhetes.

3.- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Em nível nacional.

4.- PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/05/2024 a 21/09/2024.

5.- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Das 00h00 do dia 28 de maio de 2024 até às 19h00 do dia 19/09/2024.

6.- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta PROMOÇÃO é destinada a toda pessoa física, com exceção da listagem prevista neste Regulamento, residente e/ou localizado em território nacional e que durante o período das 00h00 do dia 28 de maio de 2024 até às 19h00 do dia 19/09/2024, realizarem cadastro no site www.fenoriogrande.com.br e efetivarem compra de 1 (um) número da sorte no valor de R\$ 8,00(oito reais).

6.1.1. As compras poderão ser efetivadas a partir de depósito Pix, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito.

6.1.2. Para efetivação da compra será necessário a realização de um login a partir da disponibilização das seguintes informações: Nome completo e telefone para contato.

6.2 A validação e geração do(s) elemento(s) sorteável(is) será disponibilizada a partir da confirmação do pagamento objeto de participação.

6.2.1 Em caso de cancelamento da compra efetivada o número será invalidado.

6.3. Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emvidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

6.4. Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no www.fenoriogrande.com.br

6.5. O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

7 – ELEMENTOS SORTEÁVEIS

7.1. **Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 50.000.00 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

7.2. **Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 500 (quinhentas) séries.

7.3. Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

7.4 Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas através do e-mail: fenoriogrande@gmail.com

7.5 O número da sorte será composto por 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem as séries (000 a 499) e os demais correspondem ao número da sorte. Exemplo: 00194023, onde 001 corresponde a série vinculada e 94023 corresponde ao número da sorte.

7.8 – AFERIÇÃO DO RESULTADO: O resultado será aferido às 18h horas (horário de Brasília) na sede da promotora no dia 23/09/2024 na sede da entidade promotora.

8 - FORMA DE APURAÇÃO:

A identificação do número da sorte contemplado se dará por meio de duas etapas.

1ª etapa: Definição da série válida para o sorteio: A definição da série participante se dará a partir da combinação dos números da **dezena simples do 1º ao 3º prêmio da Extração da Loteria Federal do dia 21/09/2024 lidos de cima para baixo**. Caso o número encontrado seja superior ao intervalo das séries distribuídas (000 a 499) deverá ser subtraído do número encontrado a quantidade de séries desta campanha (500) até encontrar um número dentro do intervalo distribuído.

Exemplo:

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: $561 - 500 = 061$

8.1.2. **2ª etapa: Definição do número contemplado:** O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. Os demais contemplados (2º ao 3º prêmio) serão os números imediatamente superiores, válidos distribuídos.

Exemplo

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º elemento premiado: 32165 da série 061

2º elemento premiado: 32166 da série 061

3º elemento premiado: 32167 da série 061

Prêmio atribuído ao **1º elemento sorteável premiado**: 01 (um) apartamento localizado no apartamento 1203 C, localizado no Empreendimento Espírito Santo na Rua Venâncio Aires, 1434, Centro - Santa Maria - RS - CEP 97010-002 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Prêmio atribuído ao **2º elemento sorteável premiado**: 01 (um) Apartamento localizado no apartamento 808, localizado no Empreendimento Maria com Amor na Rua Doutor Francisco Mariano da Rocha, 172, Centro, Santa Maria - RS, 97010-170 no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Prêmio atribuído ao **3º elemento sorteável premiado**: 01 (um) pingente de ouro 18k com brilhantes e uma corrente de ouro 18k da marca HStern, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados (2º e 3º prêmio) serão os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

9 – DESCRIÇÃO COMPLETA DA PREMIAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pingente de ouro 18k com brilhantes e uma corrente de ouro 18k da marca HStern	36.000,00	36.000,00
1	Apartamento localizado no apartamento 1203 C, localizado no Empreendimento Espírito Santo na Rua Venâncio Aires, 1434, Centro - Santa Maria - RS - CEP 97010-002	280.000,00	280.000,00
1	Apartamento localizado no apartamento 808, localizado no Empreendimento Maria com Amor na Rua Doutor Francisco Mariano da Rocha, 172, Centro, Santa Maria - RS, 97010-170	184.000,00	184.000,00

9.1- PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	500.000,00

Observação: os apartamentos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus fiscal (ITBI; Taxas e emolumentos de cartório).

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Qualquer fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro implicará na desclassificação do pré-contemplado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10.2. A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

10.3. Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8)

10.4. O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site da PROMOÇÃO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

10.5. Não poderão participar diretoria e componentes em ata da promotora.

10.6. Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

11- ENTREGA DO PRÊMIO:

11.1. O prêmio será entregue no domicílio do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

11.2. Para o recebimento do prêmio, cada contemplado deverá preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

11.3. O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

11.4. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do prêmio.

11.5. Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa

de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O prêmio será exposto a partir de material promocional no site da promoção: www.fenoriogrande.com.br

12.2. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

12.3. A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

12.4. A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

12.5. A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

12.6. Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela

aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

12.7. Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora, sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

12.8. A PROMOTORA declara que realizará o tratamento dos dados pessoais coletados em razão desta PROMOÇÃO em conformidade com a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e que todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas pela PROMOTORA em conexão com o cadastramento dos participantes na PROMOÇÃO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA. Ao participar dessa PROMOÇÃO, os participantes desde já estão cientes de que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem que leram e estão cientes da Política de Privacidade da PROMOTORA. Para maiores informações e caso queira exercer quaisquer um de seus Direitos sobre os seus dados pessoais, os Participantes devem consultar a Política de Privacidade e entrar em contato através dos canais disponibilizados.

12.9. O Certificado de Autorização SPA estará exposto no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

12.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

12.12. O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

12.13. A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

12.14. O nome e o número da sorteio contemplados serão divulgados no site da promoção www.fenoriogrande.com.br a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.